



INSTITUTO
HARDWARE BR

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE STARTUPS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS — INSTITUTO HARDWARE BR

Convênio nº 01/2024-CIIADF — FAPDF

O Instituto Hardware BR — HBR, na qualidade de conveniente responsável pela execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2024-CIIADF, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal — FAPDF, considerando o encerramento do período original de inscrições com número de propostas insuficiente para a adequada seleção competitiva em todos os eixos temáticos, e visando preservar a competitividade, a isonomia e o interesse público, em conformidade com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e com o Marco Legal das Startups, torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 1 da Chamada Pública para a Seleção de Startups, publicada em 7 de maio de 2026, com a consequente REABERTURA do prazo de inscrições, nos seguintes termos:

1. Retificação do item “Cronograma” da Chamada

Onde se lê:

Atividade	Início	Término
Lançamento do Edital	07/05/2026	—
Período de Inscrição	25/05/2026	11/06/2026
Análise e Avaliação das Propostas	12/06/2026	03/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08/07/2026	—
Prazo para Impugnação	09/07/2026	16/07/2026
Divulgação do Resultado Final	20/07/2026	—
Convocação das Startups Selecionadas	a partir de 21/07/2026	—

Leia-se:

Atividade	Início	Término
Lançamento do Edital	07/05/2026	—
Período de Inscrição	25/05/2026	14/08/2026
Análise e Avaliação das Propostas	12/08/2026	25/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/08/2026	—
Prazo para Recurso (3 dias úteis)	28/08/2026	01/09/2026
Divulgação do Resultado Final	04/09/2026	—
Convocação das Startups Selecionadas	a partir de 08/09/2026	—



Nota: a etapa antes denominada “Prazo para Impugnação” passa a denominar-se “Prazo para Recurso”, em coerência com a seção “Da Impugnação” da Chamada, que fixa em 3 (três) dias úteis o prazo de recurso contra o resultado preliminar. Permanece assegurada a impugnação dos termos da Chamada em até 2 (dois) dias úteis antes da nova data final de inscrição.

2. Retificação do item “Requisitos Formais para Inscrição”

Onde se lê:

“Para a etapa de Habilitação, a startup proponente deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: 1. Ser constituída como pessoa jurídica, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 2. Anexar o Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, caso haja. 3. Declarar que não possui em seu quadro societário ou de colaboradores, agentes públicos ou políticos [...]. 4. Submeter a proposta por meio do formulário eletrônico indicado, dentro do prazo estipulado no cronograma.”

Leia-se:

“Para a etapa de Habilitação, a startup proponente deverá, obrigatoriamente, submeter a proposta por meio do formulário eletrônico indicado, dentro do prazo estipulado no cronograma. A apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado e da declaração de ausência de vínculo com agentes públicos ou políticos, nos termos originalmente previstos, passa a ser exigida na fase de contratação da startup selecionada, mantida a sua obrigatoriedade como condição para a formalização do apoio, sob pena de desclassificação e convocação da próxima classificada.”

3. Inclusões

Ficam incluídas na Chamada as seguintes disposições:

3.1. Inscrição em mais de um eixo — é facultada à proponente a inscrição em mais de um eixo temático, mediante submissão de proposta específica para cada eixo.

3.2. Realocação de vaga — caso, em determinado eixo temático, nenhuma proposta atinja a nota mínima de 7,0 (sete), a Comissão Julgadora poderá, motivadamente, realocar a vaga e o respectivo apoio financeiro à proposta remanescente de melhor classificação em outro eixo, observado o limite total de 3 (três) startups apoiadas.

3.3. Canais de esclarecimento — ficam instituídos canais oficiais de dúvidas: e-mail [startups@hardware.org.br], além de webinar informativo de apresentação dos desafios, em data a ser divulgada no site do Instituto HBR.

3.4. Natureza dos Anexos de eixo — os descritivos de provas de conceito constantes dos Anexos dos Eixos 1 (Educação), 2 (Saúde) e 3 (Segurança Pública) constituem referência técnica e parâmetro de



INSTITUTO
HARDWARE BR

resultado esperado, sendo facultado à proponente apresentar solução própria equivalente, apta a endereçar o desafio público descrito no respectivo eixo.

4. Das inscrições já recebidas

Todas as propostas recebidas por meio do formulário eletrônico até a data de publicação deste Termo, inclusive as submetidas após o encerramento do período original de inscrições, ficam convalidadas e serão avaliadas em igualdade de condições com as propostas recebidas no novo período, segundo os mesmos critérios, pesos e nota mínima previstos na Chamada. A presente retificação não implica seleção, classificação ou preferência de qualquer proponente, cujas propostas ainda não foram objeto de avaliação de mérito. É facultado às proponentes já inscritas complementar ou substituir sua proposta dentro do novo prazo, considerando-se, para todos os fins, apenas a última submissão. As proponentes já inscritas serão notificadas formalmente acerca desta retificação e da reabertura do prazo.

5. Ratificação das demais disposições

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Chamada Pública e de seus Anexos que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

Este Termo passa a integrar a Chamada Pública para todos os fins de direito, prevalecendo sobre as disposições anteriores no que for conflitante.

Brasília, [15 de julho de 2026].



Documento assinado digitalmente

THIAGO ALBERTO BARBOSA

Data: 15/07/2026 16:57:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal do Instituto Hardware BR — HBR